



TC 040.342/2018-2

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 12588/2023-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER (104)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 61400/2023-Secomp-4	07/12/2023	108	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação	Receita Federal	08/12/2023	111	Não houve
Notificação	Ofício 61401/2023-Secomp-4	07/12/2023	109	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Receita Federal	07/12/2023	110	Não houve
Notificação	Ofício 61402/2023-Secomp-4	12/12/2023	112	Walter de Sousa Barros	Procuração	Ausente	Não houve	Não houve

A comunicação para o responsável fora encaminhada para o endereço constante da procuração e não obtivera êxito na entrega. Diante do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subítemas do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.

29 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1